



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GÉRIAS

21/12  
A

PROJETO DE LEI N. 110 /2002

Altera de ZOR 1 para ZUI-2A o zoneamento da Quadra 54 do Bairro Tropical, no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Artigo 1º - Fica alterado de ZOR 1 para ZUI - 2A o zoneamento da Quadra 54 do Bairro Tropical, neste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2002.

*Arnaldo de Oliveira*

ARNALDO DE OLIVEIRA

- VEREADOR -

APROVADO EM 1º TURNO  
16/12/03  
PRESIDENTE  
APROVADO EM \_\_\_ TURNO  
\_\_\_ PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:**

A quadra referida se situa na marginal da Via Expressa de Contagem, tendo a sua vocação de assentamento para usos não residenciais, em desconformidade com o zoneamento atual.

22/13  
A

## ALTERA LEI 3015/98

Fica alterado de ZOR-1 para ZUI-2A o zoneamento da Quadra 54 do Bairro Tropical.

Justificativa – A referida quadra situa a marginal da Via Expressa de Contagem tendo a sua vocação de assentamento para usos não residenciais em desconformidade com o zoneamento atual.

do fo  
A l

Arnaide